



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROJETO DE LEI Nº 60/2021

PROJETO DE LEI Nº 60/2021 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 - “ Dispõe sobre a criação do programa “ Banco de Ração” no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”.

Autoria do Projeto: Frederico Henrique Cota Alves

Autoria da Emenda: Comissão de Justiça e Redação

Data de Apresentação: 18/10/2021

Relatório:

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, para exarar Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 60/2021** que Dispõe sobre a criação do programa “ Banco de Ração” no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves e Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Justiça e Redação. Estavam presentes os Vereadores Matheus Utsch de Oliveira - Presidente, Evaldo Geraldo do Carmo – Vice-Presidente e Leonardo Pereira Ribeiro – Relator.

O Vereador Frederico como justificativa , ressalta o grande descontrole populacional de animais, expostos a fome e a todo tipo de maus tratos. Desta forma, o banco de rações, por meio da oferta de alimento, aliviará o cenário de sofrimento animal, bem como a angústia da população em vulnerabilidade social que não tem como alimentar seus animais e, além disso, contribuirá para a saúde animal no Município.

A Comissão de Justiça e Redação exarou parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Fundamentação:

Compete à Comissão de Administração Pública, conforme preceitua o art. 52, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, analisar as proposições relacionadas aos Servidores, organização pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

prestação de serviços públicos, obras, edificações, zoneamento, meio ambiente e patrimônio público.

Neste contexto, observa-se que a proposição busca assegurar a proteção de animais domésticos e combater os maus tratos ao criar no Município de Pedro Leopoldo o Programa “ Banco de Ração”, o qual visa fornecer alimento aos animais em situação de vulnerabilidade.

Voto do Relator

Nestes termos, apresento o meu parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 60/2021 e Emenda Modificativa nº 01** e voto pela suas aprovações.

Leonardo Pereira Ribeiro

Relator

Conclusão da Comissão:

Os demais membros aprovaram o parecer do relator, tornando este o parecer da Comissão, nos termos do Inciso VII, art. 74, do Regimento Interno desta Casa. A Comissão de Administração Pública exara, portanto, parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 60/2021 juntamente com a Emenda Modificativa nº 01**.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2021.

Matheus Utsch de Oliveira
Presidente

Evaldo Geraldo do Carmo
Vice-Presidente